



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 3887, de 01 de outubro de 2024.**

**EMENTA:** APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a Decisão administrativa constante no Processo nº 1018, de 08 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a Servidora **Sulenir Roza**, efetiva, no cargo de Técnico Municipal Nível Médio – Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita na matrícula nº 10.340, a penalidade de **DEMISSÃO**, com fundamento no Artigo 163, inciso XIII do Estatuto dos Servidores Públicos de Marilândia - Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

**Art.2º** - Fazer constar na ficha funcional a presente punição.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 01 de outubro de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA  
122.\*\*\* \*\*\*\_\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
01/10/2024 12:55:55  
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em,01/10/2024.

Assinado por MAYKEL GUERINI ALTOÉ 129.\*\*\* \*\*\*\_\*\*  
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA  
01/10/2024 12:49:04

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 01 / 10 / 20 24  
SERVIDOR

*Marcio Paier*  
Técnico Administrativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 01 / 10 / 20 24

*Gilmara Passamani Pereira*  
SERVIDOR  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.marilandia.es.gov.br/> Chave: 6c6856ab-779c-461d-b375-35399ce3eb1b  
Portaria Nº 003887/2024